

Resolução nº 361
De 28 de dezembro de 1989

Define o controle de encaminhamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1990, o controle de encaminhamento de processos no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça será centralizado no Serviço de Comunicações (Protocolo).

Art. 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, toda a tramitação interna de processos, excetuados os do Serviço Judiciário e dos grupos especializados, será feita através do Protocolo que, diariamente, providenciará a remessa e o recolhimento do expediente em andamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.